



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 5 de maio de 2015

Ano II - Edição nº 00055 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
493B5DDE984A9107137F5B22024D3AC8

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Portarias nº 44 a 66/2015.
- Republicação. Decretos Individuais nº 11 a 25/15.

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
493B5DDE984A9107137F5B22024D3AC8

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



PORTRARIA N° 044/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARINALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 1580/2013, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **MARINALVA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1764, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 044, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemary Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 045/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a concessão de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora EVANICE SOUZA SANTOS”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 227/2015, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUXÍLIO-DOENÇA à servidora Sra. **EVANICE SOUZA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Agente de Serviços Gerais, Matrícula 126, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 045, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 046/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor LUIZ ARAÚJO SANTOS”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 0069/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **ELIEZER PEREIRA PIRES**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na função de Guarda Municipal, Matrícula 169, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 14 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 046, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 047/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora MARIALVA ESPÍRITO SANTO PEREIRA”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3708/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **MARIALVA ESPÍRITO SANTO PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6357, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 047, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 048/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 3572/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Sr. **OTÁVIO JOSÉ GONZALEZ GUIMARÃES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor, Matrícula 3066, pelo período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 07 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 048, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 049/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre a prorrogação de AUXÍLIO-DOENÇA à servidora ELIZÂNGELA SANTANA SILVA”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3017/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **AUXÍLIO-DOENÇA** à servidora Sra. **ELIZÂNGELA SANTANA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 6316, pelo período de **90 (noventa) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 08 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 049, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTRARIA Nº 50/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora LÚCIA ANGÉLICA TORRES SANTANA, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1634/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora LÚCIA ANGÉLICA TORRES SANTANA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3366, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 050, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 51/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora MARIA DOMINIANA ANDRADE SANTOS, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 2764/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA DOMINIANA ANDRADE SANTOS, Gari, Matrícula 011, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 051, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 052/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor DERALDINO SANTANA DOS SANTOS, afastado por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 0074/2012, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor DERALDINO SANTANA DOS SANTOS, Coveiro, Matrícula 576, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 25 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 052, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTRARIA Nº 53/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora MÁRCIA REGINA OLIVEIRA SOARES, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 3916/2006, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MÁRCIA REGINA OLIVEIRA SOARES, Gari, Matrícula 668, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 053, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTRARIA Nº 54/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora CLEIDE DE JESUS SILVA, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 189/2015**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora CLEIDE DE JESUS SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 3253, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 17 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 054, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 55/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora TÂNIA MARIA ROCHA PIRES, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3456/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora TÂNIA MARIA ROCHA PIRES, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1802, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 17 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 055, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 056/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades do servidor IVAN APARECIDO SOUZA SANTANA, afastado por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 0051/2015, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais do servidor IVAN APARECIDO SOUZA SANATANA, Agente de Endemias, Matrícula 6036, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastado por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 11 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 056, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 57/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora CÂNDIDA MORAES PINHEIRO, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 667/2013, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora CÂNDIDA MORAES PINHEIRO, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 6566, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 25 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 057, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 58/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora MARINALVA MIRANDA MATOS DOS SANTOS, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 125/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARINALVA MIRANDA MATOS DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 1765, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 24 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 058, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 59/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 1149/2012**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, Gari, Matrícula 674, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 25 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 059, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 60/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora MARIA SÔNIA CAMPOS ROCHA, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 2846/2012, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA SÔNIA CAMPOS ROCHA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 296, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 24 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 060, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 61/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DINIZ, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 3009/2014, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora MARIA APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO DINIZ, Assistente Social, Matrícula 3872, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 061, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 62/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora ROSEMALVA BISPO, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 5746/2009**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora ROSEMALVA BISPO, Agente de Serviços Gerais, Matrícula 209, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 10 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 062, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTRARIA Nº 63/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora NATÁLIA DE SOUZA, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 473/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora NATÁLIA SOUZA, Gari, Matrícula 968, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 18 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 063, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 64/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora GERSONISA SANTANA GOMES FIGUEREDO, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 0033/2015, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora GERSONISA SANTANA GOMES FIGUEREDO, Enfermeira, Matrícula 1858, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 16 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

**Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ**

REGISTRADO

SOB NÚMERO 064, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA N° 65/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora ALAÍDE SANTOS, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 323/2013**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora ALAÍDE SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 6203, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 12 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 065, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



PORTARIA Nº 66/2015 – IPREJ

“Dispõe sobre o retorno às atividades da servidora GENILDA VIEIRA RIBEIRO, afastada por Auxílio-Doença”.

O Presidente do IPREJ - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de JEQUIÉ, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **processo administrativo n.º 3775/2014**, e em conformidade com o que estabelece os Arts. 44 e 45 da Lei Municipal n.º 1.800, de 23 de dezembro de 2008, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno às atividades laborais da servidora GENILDA VIEIRA RIBEIRO, Auxiliar Social, Matrícula 1666, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastada por Auxílio-Doença.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JEQUIÉ - BA, 17 DE ABRIL DE 2015.

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

REGISTRADO

SOB NÚMERO 066, ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM, 17 DE ABRIL DE 2015

Rosemairy Sales da Silva
Diretora Previdenciária

Rua da Itália, 33 – Centro – CEP 45.200-190 – Jequié/BA
Tel. 73- 3525 9592 - e-mail - iprej@iprej.com.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1377D7409838B6E2F4AF010558A0FC8C

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié*
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 011/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02199 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **JERSONITA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 1113, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

**MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA**

**TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO
SOB NÚMERO 011, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
_____ GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- IPREJ@JEQUIE.SRV.BR

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 012/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02215 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **EDITE NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1075, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO SOB NÚMERO 012, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 <hr/> GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 013/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02211 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **JANDIRA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1112, Professora Magistério 1º grau, Nível I, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO SOB NÚMERO 013, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 <hr/> GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 014/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02226 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **IVONE DE JESUS SILVA**, matrícula nº 1542, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO SOB NÚMERO 014, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 <hr/> GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 015/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02166 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARIDALVA SCHULTZ MACÊDO**, matrícula nº 1510, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO
SOB NÚMERO 015, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
_____ GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 016/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02181 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **CLAUDIONORA DA SILVA**, matrícula nº 1063, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "G", 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO
SOB NÚMERO 016, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
_____ GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



DECRETO INDIVIDUAL N° 017/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02206 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARY CONCEIÇÃO TEIXEIRA VALASQUES**, matrícula nº 7041, Agente Administrativo, Nível IV, Padrão “i”, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 017, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
493B5DDE984A9107137F5B22024D3AC8

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 018/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02210 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **IRACY BERTOLDO SANTOS**, matrícula nº 1294, Professora Licenciatura Plena, Nível III, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO
SOB NÚMERO 018, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 019/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02216 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **NADYJA LÚCIA LAGO MENEZES**, matrícula nº 1382, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO
SOB NÚMERO 019, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 020/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02219 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **MARIALVA MOREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 1559, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "G", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO
SOB NÚMERO 020, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
_____ GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ



DECRETO INDIVIDUAL N° 021/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02229 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **NELMANY DE ALMEIDA CARACAS**, matrícula nº 1182, Professora Licenciatura Plena, Nível III, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO
SOB NÚMERO 021, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015
GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
**Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Jequié – BA – IPREJ**



DECRETO INDIVIDUAL N° 022/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.04.02200 P, e em conformidade com que estabelece o art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e art. 76, §8º, inc. I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais **integrais** à beneficiária vitalícia **VILMA SOLANGE DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 1360, Professora Pós-graduação, Nível IV, Classe "F", 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO SOB NÚMERO 022, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 <hr/> GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



DECRETO INDIVIDUAL N° 023/2015 - IPREJ

A Prefeita Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.01.00025P, fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c com o art. 35, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.800/2008.

Decreta:

Art. 1º - conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, desde 03 de fevereiro de 2014, com proventos mensais **proporcionais** ao beneficiário vitalício **JOACY CAMPOS SOUZA**, matrícula nº 3923, Dentista, Nível VII, Padrão “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04
DE FEVEREIRO DE 2015.**

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO

SOB NÚMERO 023 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015

GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej@jequie.srv.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
493B5DDE984A9107137F5B22024D3AC8

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



DECRETO INDIVIDUAL N° 024/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.02.02180 P, e em conformidade com que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c com o art. 37, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais **proporcionais** à beneficiária vitalícia **MARIA CRISTINA ALMEIDA ANDRADE**, matrícula nº 7024, Agente Administrativo, Nível IV, Padrão “i”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO SOB NÚMERO 024, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 <hr/> GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



*República Federativa do Brasil
Estado da Bahia
Município de Jequié
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié – BA – IPREJ*



DECRETO INDIVIDUAL N° 025/2015 - IPREJ

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº 2014.02.02228 P, e em conformidade com que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 c/c com o art. 37, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 1.800 de 23 de dezembro de 2008.

Decreta:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos mensais **proporcionais** à beneficiária vitalícia **NILZA NOVAES DE SOUZA**, matrícula nº 1071, Professora Estudos Adicionais, Nível II, Classe “D”, 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
PRESIDENTA INTERINA

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADO SOB NÚMERO 025, ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO EM, 04 DE FEVEREIRO DE 2015 <hr/> GEOVANNA LACERDA OLIVEIRA DIRETORA PREVIDENCIÁRIA
--

RUA DA ITÁLIA, Nº 33 - CENTRO - JEQUIÉ-BA. CEP 45.200-190
E-MAIL- iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br